

Press Release – Ímãs de ferrite em formato de segmento (arco)

No dia 15 de agosto de 2019, a Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) do Ministério da Economia publicou, no Diário Oficial da União, a Circular SECEX nº 49, de 2019 que deu início à avaliação de interesse público sobre a medida antidumping aplicada às importações brasileiras de ímãs de ferrite em formato de segmento (arco), comumente classificadas no item 8505.19.10 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, originárias da China e da Coreia do Sul.

O produto está sujeito a medida antidumping, sob a forma de alíquotas específicas variando de US\$ 0 a 3.382,60 por tonelada do produto a depender do produtor/exportador. A medida está vigente desde 2015, quando foi aplicada a Resolução CAMEX nº 31 de 29/04/2015.

Neste parecer de início, constatou-se a existência de indícios suficientes para a instauração do processo de avaliação de interesse público com vistas a aprofundar a análise dos itens levantados pela peticionária, tais como:

- a essencialidade do produto como insumo utilizado em aplicações para o setor automotivo e diversos outros setores industriais;
- a possível inexistência de fontes alternativas do produto;
- a alíquota tarifária do produto (16%) ser mais elevada que a média mundial (4,8%), conferindo por si uma proteção tarifária em comparação aos demais países; e
- a elevada concentração de mercado, principalmente na possível entrada de novo fabricante do produto no mercado e à existência de substitutos que atendam satisfatoriamente às aplicações dos ímãs de ferrite.

A presente avaliação de interesse público foi iniciada a partir da petição, protocolada em 22/03/2019, pela empresa Robert Boch Ltda (anterior à Portaria nº 08/2019).

Ao longo da instrução espera-se contar com a participação das demais partes interessadas no intuito de se aprofundar a análise, principalmente, sobre os dados de produção da indústria doméstica, a existência de substitutos e a possível entrada de novo fabricante do produto.